DIGITALIZADO
EM: 02/09/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 27 / 09 / 1965

PROJETO DE LEI Nº 296/1965

ASSUNTO
Concede um auxilio de Cr$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) para o fim que indica (Construção do Hospital São Cristovão).

VEREADOR: Guttemberg Braun

LEI Nº 3069 DE 03 / 11 / 1965 - Sancionada

DIOM Nº 3303 DE 04 / 11 / 1965

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

LEI Nº 3069 DE 3 DE Novembro DE 1965

Concede um auxilio de Cr$500.000(Quinhentos mil cruzeiros)para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Volante Clube do Ceará a importancia de Cr$ 500.000(Quinhentos mil cruzeiros)como auxilio para a construção do Hospital São Cristovão.

Paragrafo Único - A importancia constante deste artigo será paga ao Sr. Manoel Lopes de Sousa, presidente do Conselho Superior, mediante requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir um credito especial de igual importancia, com vigencia nêste e no exercicio de 1966, podendo, para tal fim, usar dos recursos de que trata o item II, parágrafo único, do art. 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 3 de Novembro de 1965

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CMF

PROJETO DE LEI Nº 226/65

À Comissão de Finanças.

Concede um auxilio de CR$ 500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) para o fim que indica.

Em 27-9-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Volante Clube do Ceará a importância de CR$ 500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) como auxilio para a construção do Hospital São Cristovão.

Parágrafo Único - A importância constante deste artigo será paga ao Sr. Manoel Lopes de Sousa, presidente do Conselho Superior, mediante requerimento ao Secretário Municipal deFinanças.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir um crédito especial de igual importância, com vigência nêste no exercicio de 1966, podendo, para tal fim, usar dos recursos de que trata o item II, parágrafo único, do art. 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de setembro de 1965,

VEREADOR

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/10/1965

Ao vereador Pierre Chaves para relatar

À Comissão de Redação Final
Em 29/10/1965

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e leitura
Em 18/10/65

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 414/65
AO PROJETO DE LEI Nº 226/65

O nobre vereador Guttemberg Braun apresentou à consideração da Casa o projeto de lei anexo, que concede um auxilio de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr$500.000) ao Volante Clube do Ceará na construção do Hospital São Cristovão.

O Chefe do Executivo fica autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de igual importância, podendo, para tal fim, valer-se dos recursos apontados no ítem II, parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

O objetivo do projeto é justo. Visa, realmente, auxiliar aquela instituição na contsuução do seu Hospital, para o atendimento da sua laboriosa classe a ela filiada.

Somos, desse modo, pela aprovação da propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de outubro de 1965.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VLA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 226/65

Aprovado.
25-10-65

Concede um auxílio de Cr$ 500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- É concedido ao Volante Clube do Ceará a importância de CR$ 500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) como auxilio para a construção do Hospital São Cristovão.

Parágrafo Único - A importância constante deste artigo será paga ao Sr. Manoel Lopes de Sousa, presidente do Conselho superior, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º- O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir um crédito especial de igual importância, com vigência nêste no exercicio de 1966, podendo, para tal fim, usar dos recursos de ~~de~~ que trata o item II, parágrafo único, do art. 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de outubro de 1965.

Raimundo Gomes de Matos Pres.

Adjunda Tatuí Santiago Rel.

Edson Arruda.

AML

Of. nº 1185/65

Fortaleza, 26 de outubro de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelencia o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara que concede um auxilio de Cr$500.000(quinhentos mil cruzeiros)para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelencia nossos protectos de elevado apreço e consideração

José Barros de Alencar

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA